



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

LEI N°8/140/67.

Autoriza aquisição de fios para prolongamento da rede elétrica até ao Ginásio Estadual da Séde.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir fios necessários ao prolongamento da rede elétrica até ao Ginásio Estadual da Séde.

Art.2º-Para fazer face às despesas com a execução da presente lei,fica o Executivo autorizado a abrir ao serviço de Habitação e Serviços Urbanos,o crédito especial de Nor\$512,60(quinhentos e dôze cruzeiros novos e sessenta centavos).

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário,entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos,14 de agosto de 1.967.

Alberico Alves Pereira

Alberico Alves Pereira.

Prefeito Municipal.

Sebastião Alves Koldan

Secretário.